



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 170/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa
- b) Lei de criação:** Lei nº 4.199, de 04.02.1963
- c) Data da instalação:** 26.07.1963
- d) Jurisdição:** Alecrim, Alegria, Campinas das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama
- e) Data da correição:** 05.12.2012
- f) Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 170/2012
- j) Período examinado:** 08.11.2011 a 05.12.2012
- k) Portarias de greve:** -
- l) Juíza Titular:** Odete Carlin
- m) Juiz Substituto (zoneado):** Valtair Noschang (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012, e Portaria nº 12 da Corregedoria, de 17.10.2012)
- n) Diretora de Secretaria:** Ivone Catarina Lavall

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Cláudio Roberto Ost	Titular	De 12.06.2002 a 05.11.2012	09.01 a 07.02.2012 (30 – Férias) 09.07 a 07.08.2012 (30 – Férias)
Odete Carlin	Titular	A partir de 19.11.2012	
Raquel Nenê Santos	Substituta	27.01.2012 (1 – Atuar em processo de impedimento do titular)	
Valtair Noschang	Substituto	21.11 a 19.12.2011 (29 – Juiz Substituto Lotado) 09.01 a 07.02.2012 (30 – Titular em férias) 08.02 a 12.02.2012 (5 – Juiz Substituto Lotado) 14.03 a 30.04.2012 (48 – Juiz Substituto Lotado) 06.05 a 08.07.2012 (64 – Juiz Substituto Lotado) 09.07 a 07.08.2012 (30 – Titular em férias) 08.08 a 29.10.2012 (83 – Juiz Substituto Lotado) 05.11.2012 (1 – Titular atuando VT) 06.11 a 18.11.2012 (13 – Vara sem titular) 19.11 a 25.11.2012 (7 – Titular atuando VT)	21.10 a 19.11.2011 (30 – Férias) 13.02 a 13.03.2012 (30 – Férias) 01.05 a 05.05.2012 (5 – Afastamento Substituto)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		26.11 a 19.12.2012 (24 – Titular atuando VT)	
--	--	--	--

A unidade conta com regime de zoneamento, para o qual está designado o Juiz Substituto Valtair Noschang.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual *

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Adauto Zago	Secretário de Audiência-FC03	02.08.2005
Cesar Augusto Kowaleski	Segurança	13.09.1993
Deisi Florczak	Executante de Mandados	22.08.2012
Diogo Allram da Silva	Assistente-FC02	30.01.2006
Dirlei Veneral de Oliveira	Executante-FC01	04.08.2008
Ivone Catarina Lavall	Diretor de Secretaria-CJ3	20.07.1988
Jeferson Sanchotene Denis	Executante de Mandados	30.01.2006
Joao Cesar Rigon Jurinic	Executante de Mandados	26.04.2004
Karis Daros	Assistente Diretor Secretaria-FC04	02.05.1996
Lizane Guerra	Assistente de Juiz-FC04	05.12.2012
Mariella Carvalho Moraes Martins	-	27.08.2012
Patricia Saccomori Bolner	Assistente de Juiz-FC04	04.06.2012
Paulo Grzeca	Assistente-FC02	08.07.1994

* Na data da inspeção correicional (05.12.2012) passou a integrar a unidade a servidora Lizane Guerra (Assistente de Juiz). Ainda, nos termos da Portaria n. 8.059, de 7 de dezembro de 2012, publicada em 10.12.2012, foram removidos para a CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA, a contar de **30.10.2012**, os servidores DEISI FLORCZAK, JEFERSON SANCHOTENE DENIS e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JOÃO CESAR RIGON JURINIC, bem como para a DIREÇÃO DO FORO DE SANTA ROSA, a contar de **30.10.2012**, o servidor CESAR AUGUSTO KOWALESKI.

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Adriana Rossoni	15.07.2008	05.11.2012
Cristiano Pfeifer Biacchi	29.01.2007	18.11.2012
Dayana Cardozo Rohde Fucks	10.12.2007	18.11.2012
Dinara Eliz Schapowal Walker	15.06.2011	29.10.2012
Jaime Adair Watthier	04.05.2010	05.11.2012
Larissa Heinen	27.11.1995	29.10.2012
Marluzy da Silva Likes	27.07.2012	03.09.2012
Quesia Falcão de Dutra	22.10.2012	29.10.2012
Samia de Christo Garcia	06.08.2012	29.10.2012
Simone Rossini	09.03.2011	22.05.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 28.11.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Adauto Zago	CURS + CURSOPARCIAL	4 (1 + 3)
Cesar Augusto Kowaleski	CURS + CURSOPARCIAL	10 (7 + 3)
Deisi Florczak	CURSOPARCIAL + PD	13 (3 + 10)
Diogo Allram da Silva	CURS + CURSOPARCIAL	8 (5 + 3)
Dirlei Veneral de Oliveira	CURS + CURSOPARCIAL	7 (4 + 3)
Ivone Catarina Lavall	CURS + CURSOPARCIAL	10 (7 + 3)
Jeferson Sanchotene Denis	CURS + CURSOPARCIAL	4 (1 + 3)
Joao Cesar Rigon Jurinic	CURS + CURSOPARCIAL	5 (2 + 3)
Karis Daros	CURS + CURSOPARCIAL	5 (1 + 4)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Lizane Guerra	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Mariella Carvalho Moraes Martins	CASA + CURS + CURSOPARCIAL	16 (8 + 5 + 3)
Patricia Saccomori Bolner	CURSOPARCIAL	4
Paulo Grzeca	LTS	101 (dado obtido até a data da correição. Servidor permanece afastado desde 10.09.2012, sem previsão de retorno neste ano)

Siglas: CASA – casamento; CURS – cursos, congressos, seminários, etc; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; LTS – licença para tratamento de saúde; PD – prazo para deslocamento.

Segundo a Diretora de Secretaria, o quadro de lotação da unidade encontrava-se completo na data da correição, de acordo com a Resolução n. 63/2010, contando com 13 (treze) servidores e 8 (oito) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 2 Assistentes de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante). Porém, relata que o servidor Paulo Grzeca está em licença para tratamento de saúde desde o dia 10.09.2012, sem previsão de retorno para este ano.

Nos termos da Portaria n. 8.059, de 7 de dezembro de 2012, publicada em 10.12.2012, foram removidos para a CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA, a contar de 30.10.2012, os Executantes de Mandados DEISI FLORCZAK, JOÃO CESAR RIGON JURINIC e JEFERSON SANCHOTENE DENIS, bem como para a DIREÇÃO DO FORO DE SANTA ROSA, a contar de 30.10.2012, o Técnico Judiciário, Especialidade Segurança, CESAR AUGUSTO KOWALESKI.

A unidade contará em breve com mais um servidor, o técnico judiciário Elido Martins Costa Moreira, nomeado em 16.11.2012 e empossado no cargo no dia 10.12.2012, data posterior à correição. Na data de publicação deste Relatório o servidor já se encontra em exercício.

No período examinado 10 servidores deixaram a unidade, muitos deles para integrar a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, instalada em 30.10.2012. A saída mais recente de servidores ocorreu em 18.11.2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os afastamentos totalizaram 189 dias, dos quais 101 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

2.3. Estagiários.

A unidade conta com estagiário, Marcos Roberto Zerbin, para o período de 10.11.2011 a 19.12.2012. No entanto, comunica a Diretora que hoje, 05.12.2012, seria o último dia de trabalho do estagiário na unidade. No dia seguinte daria início a um recesso de 15 dias, sem retorno, em razão de sua formatura.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Odete Carlin	Sim	24		

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adauto Zago	Sim	117,1	Sim	10,5
Cesar Augusto Kowaleski	Sim	179,5	Sim	10,5
Deisi Florczak	Sim	20,5	Sim	10,5
Diogo Allram da Silva	Sim	113,1	Sim	10,5
Dirlei Venerai de Oliveira	Sim	58,5	Sim	10,5
Ivone Catarina Lavall	Sim	112,5	Sim	70,5
Jeferson Sanchotene Denis	Sim	18,5	Sim	10,5
Joao Cesar Rigon Jurinic	Sim	89,1	Sim	10,5
Karis Daros	Sim	89,5	Sim	10,5
Lizane Guerra	Sim	42,8	Não	-
Mariella Carvalho Moraes Martins	Sim	479,5	Sim	10,5
Patricia Saccomori Bolner	Sim	148,8	Sim	10,5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo Grzeca	Sim	70	Não	-
--------------	-----	----	-----	---

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, com destaque para a participação em eventos de capacitação para o processo eletrônico. Apenas 1 dos servidores possui carga horária inferior a 20 horas de capacitação.

Meta 15 CNJ/2012 - Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

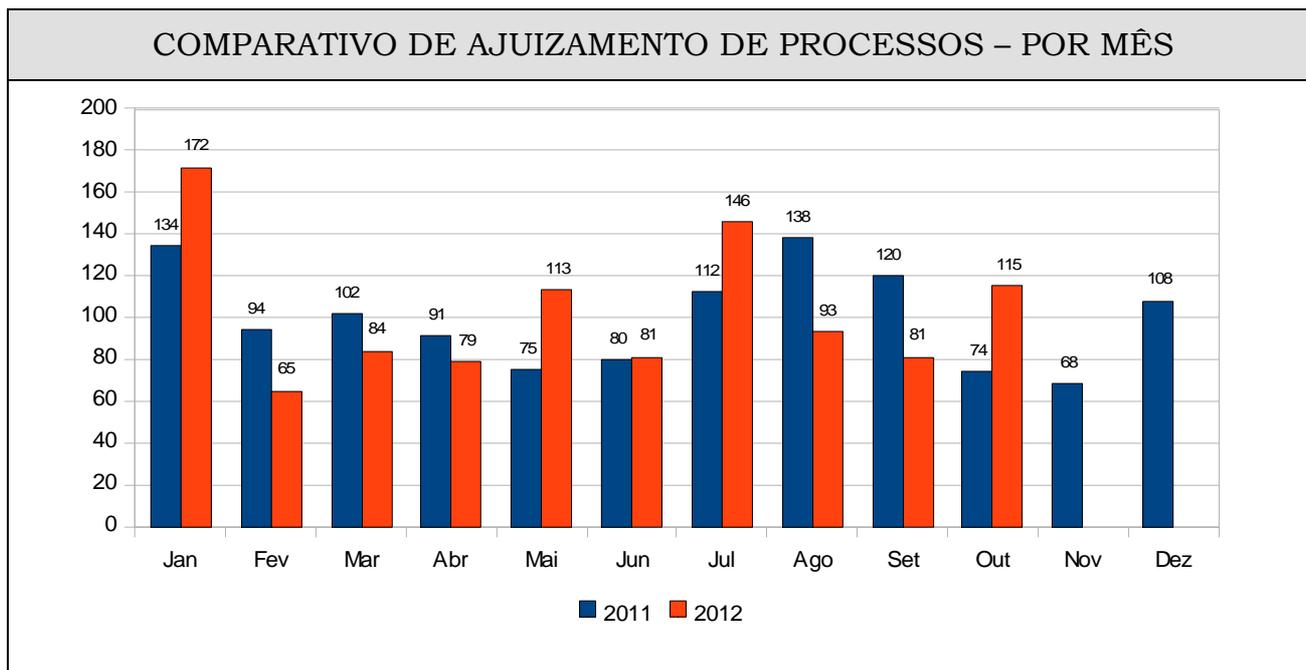
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até outubro)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	3125	2930	2693
Processos ajuizados	1401	1196	1029
Total	4526	4126	3722
Solucionados	1122	1268	1611*
Desempenho (%)	80,09	106,02	109,04
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2930	2693	

* O número de processos solucionados para o ano de 2012 incluiu os **489** processos que foram redistribuídos, no mês de outubro, à 2ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Santa Rosa. No entanto, esse número de processos redistribuídos (489) não foi considerado na obtenção do percentual de desempenho real da unidade (109,04%).



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até setembro)	2012 (outubro)
Pendentes de Cognição	1221	1169	1122	607
Pendentes de Liquidação	425	421	446	263
Pendentes de Execução	1284	1103	1257	702
Total	2930	2693	2825	1572 *

* Redução influenciada, em parte, pela redistribuição de processos de execução à 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
Municípios	2011		2012 (até outubro)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Alecrim	3	0,25	5	0,49
Alegria	4	0,33	5	0,49
Campinas das Missões	10	0,84	4	0,39
Cândido Godói	3	0,25	5	0,48
Doutor Maurício Cardoso	1	0,08	4	0,38
Giruá	53	4,43	51	4,96
Horizontina	107	8,95	112	10,88
Independência	26	2,17	8	0,77
Novo Machado	3	0,25	4	0,39
Porto Lucena	7	0,59	23	2,24
Porto Mauá	3	0,25	4	0,38
Porto Vera Cruz	0	-	3	0,29
Santa Rosa	537	44,90	573	55,69
Santo Cristo	26	2,17	26	2,53
São José do Inhacorá	0	-	2	0,20
Senador Salgado Filho	4	0,33	5	0,49
Três de Maio	59	4,93	72	7,00
Tucunduva	4	0,33	7	0,68
Tuparendi	23	1,92	14	1,36
Ubiretama	0	-	3	0,29



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outros*	299	25,00	85	8,26
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	24	2,03	14	1,36
Total	1196		1029	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até outubro)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	467	36,83	467	28,99
Sentença	635	50,08	577	35,82
Arquivamento – Desistência	72	5,68	41	2,55
Outros	94	7,41	526 *	32,65
Total	1268		1611	

* Número inclui os **489** processos que foram redistribuídos à 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até outubro</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até outubro</i>	<i>Diferença</i>
1029	1611*	+582
<i>Processos recebidos em 2012 – até setembro</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até setembro</i>	<i>Diferença</i>
914	981	+67

* Número inclui **489** processos que foram redistribuídos à 2ª VT de Santa Rosa.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR			
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0086200-46.1986.5.04.0751	3	0032100-43.2006.5.04.0751
2	0075500-69.1990.5.04.0751	4	0027500-42.2007.5.04.0751

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR			
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>			
1	0101400-24.2008.5.04.0751		
Processos recebidos em 2008: 1046			
Percentual de julgados: 99,9%			

No ano de 2011 a unidade cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, solucionando 106,02% do número total de processos ajuizados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve redução do número total de processos ajuizados nos últimos anos. De 2010 para 2011 reduziu de 1.401 para 1.196 e até outubro de 2012 haviam sido distribuídos 1.029 processos.

O número total de processos pendentes na unidade reduziu de 2.930 em 2010 para 2.693 em 2011. Até setembro de 2012, no entanto, havia 2.825 processos ainda não solucionados. A partir de outubro de 2012, com a redistribuição de 489 processos à 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, o número total de processos pendentes na unidade caiu para 1.572.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (36,83%), embora bom, ficou abaixo da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de outubro) o índice é um pouco menor (28,99%), razão pela qual **se recomenda que a unidade continue empreendendo esforços no sentido de manter e se possível elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, a unidade está atendendo à Meta 1/2012 do CNJ, tendo solucionado 109,04% do número total de processos ajuizados até outubro. **Recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos listados (4 processos).**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, restando apenas **1** processo pendente da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (**1.046**).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

J1 – Segunda à quinta-feira (à tarde) *

De modo geral, a pauta é composta de 6 iniciais de rito ordinário, 1 audiência una de rito sumaríssimo e 4 prosseguimentos.

** A partir de 06.12.2012 estão sendo marcadas 4 audiências iniciais do PJE. À medida que aumentarem os ajuizamentos passarão a incluir um número maior na pauta.*

- b) *Audiências em processos na fase de execução:* normalmente não são realizadas.
- c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (à exceção de algumas ocasiões nos dias 03, 17, 19, 24, 25 e 26.04.2012), bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	24.01.2013	24.01.2013
Sumaríssimo	30.01.2013	29.01.2013
Prosseguimento	14.05.2013	13.05.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	12	148
fev/2011	16	187
mar/2011	18	220



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

abr/2011	15	181
mai/2011	20	230
jun/2011	18	179
jul/2011	13	137
ago/2011	16	175
set/2011	13	155
out/2011	15	199
nov/2011	14	195
dez/2011	6	58
Média Mensal 2011	14,67	172
jan/2012	12	136
fev/2012	17	187
mar/2012	19	245
abr/2012	15	208
mai/2012	18	215
jun/2012	16	193
jul/2012	17	143
ago/2012	18	239
set/2012	15	210
out/2012	16	264
Média Mensal 2012	16,3	204



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	95	82	320	69
fev/2011	84	73	289	0
mar/2011	88	85	344	0
abr/2011	83	69	354	0
mai/2011	79	75	379	0
jun/2011	70	57	311	0
jul/2011	57	57	311	0
ago/2011	75	33	325	0
set/2011	50	47	362	0
out/2011	56	77	291	0
nov/2011	79	61	337	0
dez/2011	64	31	354	0
Média Mensal 2011	73,33	62,25	331,42	5,75
jan/2012	107	0	362	0
fev/2012	80	45	357	0
mar/2012	75	79	350	0
abr/2012	65	51	326	0
mai/2012	58	56	412	0
jun/2012	48	64	356	0
jul/2012	47	44	351	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2012	68	57	260	124
set/2012	55	46	251	0
out/2012	63	46	279	0
Média Mensal 2012	66,6	48,8	330,4	12,4

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

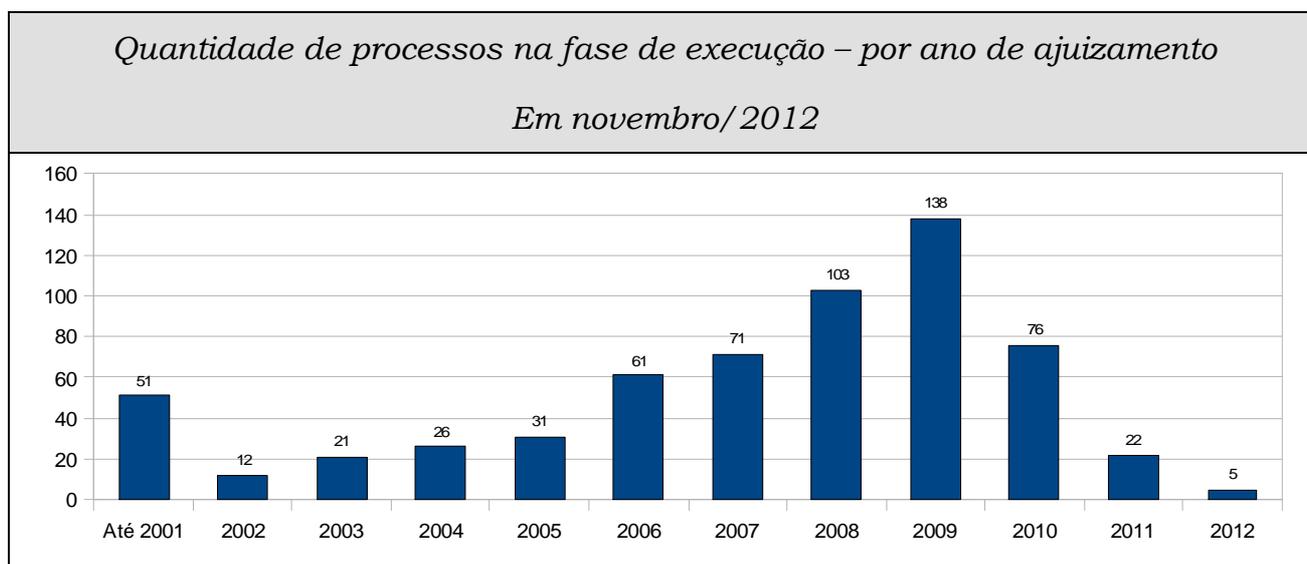
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	1284	510	608	160	1103
2012 (até setembro)	1103	379	221	43	1257



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2012 (até outubro)	1103	412	258	43	702*
---------------------------	------	-----	-----	----	------

* Redução influenciada, em parte, pela redistribuição de processos de execução à 2ª VT de Santa Rosa.



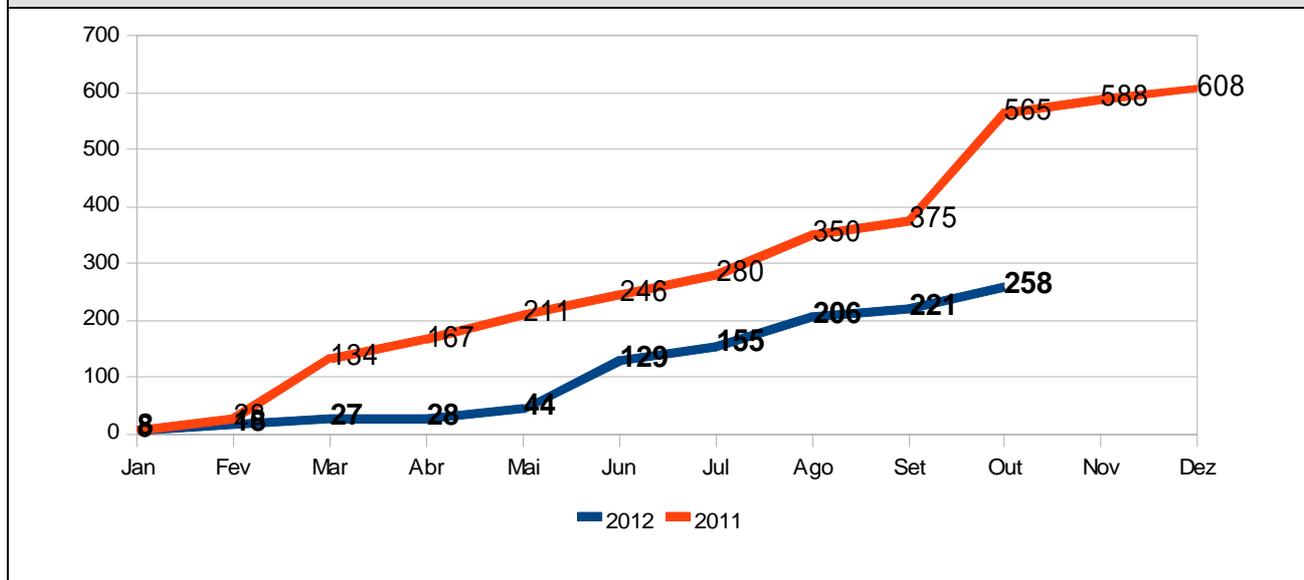
<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até outubro</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual</i>
608	258*	669	38,58
<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até setembro</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual</i>
608	221	669	33,04

* Número de execuções encerradas inclui processos de execução redistribuídos à 2ª VT de Santa Rosa.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até outubro desse ano (dados coletados), é de 33,04%.

O número total de execuções pendentes aumentou de 1.103 em 2011 para 1.257 até setembro de 2012. Em outubro de 2012 houve a redistribuição de processos na fase de execução para a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, restando um total de 702 execuções pendentes na unidade inspecionada.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços para o atingimento da referida Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	17550	1462,5	75,97 (231 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2012 (até 31.10.2012)	15621	1562,1	76,95 (203 dias úteis)
-----------------------	-------	--------	------------------------

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até outubro)
Custas e Emolumentos	450.919,00	255.508,00
Contribuições Previdenciárias	718.179,00	144.861,00
Imposto de Renda	2.279.626,73	1.223.188,55
TOTAL MOVIMENTADO	3.448.724,73	1.623.557,55

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 92 processos em carga, sendo **21** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.12.2012 às 12h23min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0015000-75.2006.5.04.0751	17.09.2012	02.10.2012	Não realizada
0000766-49.2010.5.04.0751	26.09.2012	30.11.2012	Não realizada
0000871-55.2012.5.04.0751	17.10.2012	29.10.2012	Não realizada
0000823-96.2012.5.04.0751	05.11.2012	14.11.2012	Não realizada
0000230-67.2012.5.04.0751	05.11.2012	16.11.2012	Não realizada
0040800-08.2006.5.04.0751	08.11.2012	19.11.2012	Não realizada
0000883-69.2012.5.04.0751	09.11.2012	19.11.2012	Não realizada
0048500-64.2008.5.04.0751	12.11.2012	20.11.2012	Não realizada
0081900-69.2008.5.04.0751	14.11.2012	19.11.2012	Não realizada
0000800-53.2012.5.04.0751	19.11.2012	28.11.2012	Não realizada
0078100-72.2004.5.04.0751	20.11.2012	26.11.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001103-67.2012.5.04.0751	21.11.2012	26.11.2012	Não realizada
0000686-17.2012.5.04.0751	21.11.2012	30.11.2012	Não realizada
0120700-84.1999.5.04.0751	22.11.2012	27.11.2012	Não realizada
0000170-31.2011.5.04.0751	22.11.2012	27.11.2012	Não realizada
0000162-54.2011.5.04.0751	22.11.2012	27.11.2012	Não realizada
0000689-06.2011.5.04.0751	22.11.2012	30.11.2012	Não realizada
0000585-14.2011.5.04.0751	27.11.2012	27.11.2012	Não realizada
0033100-44.2007.5.04.0751	27.11.2012	27.11.2012	Não realizada
0083000-50.1994.5.04.0751	30.11.2012	30.11.2012	Não realizada
0000043-59.2012.5.04.0751	30.11.2012	30.11.2012	Não realizada

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 45 processos em carga, sendo **12** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.12.2012 às 12h23min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0099200-83.2004.5.04.0751	01.03.2012	01.09.2012	Não realizada
0095900-84.2002.5.04.0751	20.06.2012	10.07.2012	Não realizada
0097500-96.2009.5.04.0751	14.09.2012	17.10.2012	Não realizada
0000118-69.2010.5.04.0751	24.09.2012	17.10.2012	Não realizada
0102200-18.2009.5.04.0751	28.09.2012	29.10.2012	Não realizada
0000060-66.2010.5.04.0751	28.09.2012	29.10.2012	Não realizada
0000588-03.2010.5.04.0751	05.10.2012	25.10.2012	Não realizada
0086100-85.2009.5.04.0751	15.10.2012	16.11.2012	Não realizada
0000037-23.2010.5.04.0751	18.10.2012	29.11.2012	Não realizada
0000027-76.2010.5.04.0751	18.10.2012	19.11.2012	Não realizada
0022800-52.2009.5.04.0751	19.10.2012	10.11.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000567-56.2012.5.04.0751	29.10.2012	26.11.2012	Não realizada
---------------------------	------------	------------	---------------

4.3. Registro de carga de mandados: 622 mandados em carga, sendo **24** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.12.2012 às 12h23min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0074200-47.2005.5.04.0751	09.07.2012	24.07.2012	Não realizada
0001079-10.2010.5.04.0751	20.08.2012	04.09.2012	Não realizada
0001251-15.2011.5.04.0751	23.08.2012	24.09.2012	Não realizada
0000767-63.2012.5.04.0751	28.08.2012	27.09.2012	Não realizada
0000780-62.2012.5.04.0751	05.09.2012	05.10.2012	Não realizada
0000117-50.2011.5.04.0751	05.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000117-50.2011.5.04.0751	05.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000117-50.2011.5.04.0751	05.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000115-17.2010.5.04.0751	13.09.2012	28.09.2012	Não realizada
0011200-34.2009.5.04.0751	14.09.2012	01.10.2012	Não realizada
0000693-09.2012.5.04.0751	21.09.2012	08.10.2012	Não realizada
0000237-59.2012.5.04.0751	01.10.2012	16.10.2012	Não realizada
0000834-28.2012.5.04.0751	01.10.2012	31.10.2012	Não realizada
0000607-38.2012.5.04.0751	16.10.2012	31.10.2012	Não realizada
0059500-95.2007.5.04.0751	16.10.2012	31.10.2012	Não realizada
0000493-02.2012.5.04.0751	16.10.2012	31.10.2012	Não realizada
0001153-64.2010.5.04.0751	31.10.2012	19.11.2012	Não realizada
0226400-68.2007.5.04.0751	06.11.2012	21.11.2012	Não realizada
0051200-13.2008.5.04.0751	06.11.2012	21.11.2012	Não realizada
0000100-77.2012.5.04.0751	06.11.2012	21.11.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001600-23.2008.5.04.0751	13.11.2012	28.11.2012	Não realizada
0000083-75.2011.5.04.0751	13.11.2012	28.11.2012	Não realizada
0001179-62.2010.5.04.0751	13.11.2012	28.11.2012	23.11.2012*
0001127-95.2012.5.04.0751	13.11.2012	28.11.2012	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

Do livro-carga dos advogados constatam-se **21** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga venceu no dia 02.10.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **12** processos em carga com prazo excedido, também sem registro de cobrança dos autos, estando vencido o mais antigo desde o dia 10.07.2012.

Já o livro-carga de mandados indica **24** mandados com prazo vencido, todos sem registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo é do dia 24.07.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 03.12.2012 – 12h17min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Cláudio Roberto Ost (cognição - rito ordinário)	96		55	41
Cláudio Roberto Ost (cognição - rito sumaríssimo)	2		1	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Cláudio Roberto Ost (execução - rito ordinário)	11		10	1
Cláudio Roberto Ost (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	110		67	43
Jefferson Luiz Gaya de Goes (cognição - rito ordinário)	1		1	
Jefferson Luiz Gaya de Goes (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	2	1	1	
Daniela Floss (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	1	1		
Valtair Noschang (cognição - rito ordinário)	34	20	11	3
Valtair Noschang (cognição - rito sumaríssimo)	3	2	1	
Valtair Noschang (execução - rito ordinário)	3	2		1
Valtair Noschang (embargos declaratórios)	4		3	1
TOTAL	44	24	15	5
TOTAL GERAL	157	26	83	48

Quando da apuração dos dados, havia 157 sentenças pendentes. Desse total, **26** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **83** entre 31 e 90 dias e **48** há mais de 90 dias.

A Diretora de Secretaria informa que há prévia designação de data para a publicação das sentenças.

O Juiz Cláudio Roberto Ost já apresentou, à Corregedoria, plano para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos 5 processos apontados aguardando prolação de sentença pelo Juiz Valtair Noschang há mais de 90 dias, 3 decorrem de incorreção no andamento junto ao inFOR (já devidamente atualizados) e outras duas já foram publicadas (108/2010 e 834/2007), em 07.12.2012.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de outubro, foram protocoladas, em média, 1.562,1 petições por mês, o que revela a média diária de 76,95 petições.

Informa a Diretora que antes do mês de agosto de 2012 normalmente a secretaria levava 7 dias para separar os processos, elaborar a minuta de despacho e colher a assinatura do Juiz. A partir de agosto de 2012, no entanto, tal situação foi alterada, por conta de situações excepcionais ocorridas na unidade. Entre elas cita o gozo de férias por parte de servidores, de duas licenças por motivo de casamento, cursos de capacitação pelos servidores em relação ao PJe-JT e execução, licença para tratamento de saúde de um servidor, redistribuição de processos a partir da instalação da 2ª Vara, mudança de local da secretaria da vara e dos dois gabinetes dos juízes da parte térrea para o primeiro andar e a reforma do prédio.

Relata que atualmente tem processos protocolados há 20 dias, os quais estão aguardando a elaboração das minutas de despacho. Prioriza o protocolo de processos com pauta marcada (encontra-se em dia), estando pendentes os processos protocolados há 10 dias.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição certificavam o decurso do prazo do início do mês de outubro.
- b) *cumprimento dos despachos*: refere a Diretora que se encontra em dia os cumprimentos de processos com pauta marcada, os quais são priorizados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os demais estão pendentes a partir de outubro. Alvarás são expedidos em até 5 dias.

- c) *expedição de mandados de citação*: pendentes a partir de outubro.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal. Antes da instalação da 2ª Vara do Trabalho foram arquivados todos os processos.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal. Atualmente está passando por um período de transição que ensejou muita confusão, pois muitas vezes o perito pensa que o processo está em uma Vara e o processo encontra-se na outra, requerendo prorrogação do prazo, o que está sendo deferido pelo Juiz (processos retirados antes da instalação da nova Vara). Considera a Diretora que a situação será normalizada no momento em que forem zeradas as cargas retiradas antes da instalação.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: procuradores federais da Procuradoria de Santo Ângelo comparecem quinzenalmente na unidade.

5.3. Atividades da Secretaria:

Primeiramente a Diretora de Secretaria informa que 8 servidores foram removidos para a 2ª Vara do Trabalho recém instalada, a saber: Larissa Heinen, Jaime Adair Watthier, Adriana Rossoni, Dayana Cardozo Rohde Fucks, Samia de Christo Garcia, Cristiano Pfeifer Biacchi, Dinara Eliz Schapowal Walker e Quesia Falcão de Dutra. Além disso, refere que o servidor Cesar Kovalewski também foi removido, permanecendo vinculado à Direção do Foro. Atualmente o servidor presta auxílio à secretaria da 2ª Vara.

Assim descreve as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria a partir da implantação do Pje-JT, em 30.10.2012:

Alterou-se a sistemática de atendimento do balcão, já que o servidor responsável foi removido para a 2ª Vara. O atendimento ao público (inclusive por telefone) passou a ser realizado em sistema de rodízio, nos turnos da manhã e da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

tarde, do qual participam três servidores, contando com o auxílio da Diretora e da Assistente de Diretor, Karis Daros. Ressalta a Diretora que a maior demanda de atendimento em relação ao processo eletrônico é via telefone.

A elaboração de minutas de despachos, a certificação de prazo e o retorno de processos do TRT são atividades realizadas pela Diretora e sua Assistente, Karis.

Diogo realiza os cumprimentos da execução, enquanto os servidores Dirlei e Mariella trabalham com os demais cumprimentos, além das atividades relativas ao malote e correios.

Quanto aos processos eletrônicos, foram criados filtros na listagem inicial. Houve uma divisão entre os servidores por número do processo, com a finalidade de que todos trabalhem nos processos. Dessa forma, todos passaram a trabalhar com o processo eletrônico desde o início, com a finalidade de entender o fluxo. Adotou-se a sistemática de “Carteira de Processos”. Cada servidor fica com 20% dos processos sob seu controle. O trabalho é feito em conjunto, permitindo que os servidores mais entrosados auxiliem os demais. Refere a Diretora que se submeteu a três treinamentos do processo eletrônico.

A divisão foi feita pelo último número do processo, conforme segue: 0 e 1 – Karis; 2 e 3 – Dirlei; 4 e 5 – Mariella; 6 e 7 – Diogo; 8 e 9 – Diretora. A Diretora supervisiona os processos eletrônicos diariamente, porquanto o programa atualmente não está fazendo a triagem dos processos (filtros). Em relação a tal problema, informa que contatou a equipe de informática do Tribunal para resolvê-lo (atualmente está fazendo de forma manual).

Acrescenta que eventualmente encontra dificuldades, normalmente resolvidas com a equipe de informática do Tribunal. Cita como exemplo o fato de o sistema não permitir o envio, para assinatura do Juiz, de dois documentos relativos ao mesmo processo de forma concomitante. Ou seja, o sistema permite que se envie um documento de cada vez, sendo suprimidos os documentos excedentes. Ressalta a Diretora que há uma dificuldade inicial na compreensão das atividades no processo eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, informa que a maioria dos processos tem audiência inicial já marcada e que na audiência a ser realizada no próximo dia 06.12.2012 constam quatro iniciais na pauta. Afirma que até o dia 04.12.2012 haviam sido ajuizados 29 processos pelo sistema eletrônico.

Acerca da motivação dos servidores, procura manter a equipe entrosada, mantendo-os informados a respeito do que ocorre na unidade. Além disso, utiliza como motivação a concessão de pelo menos 10 dias de férias para os servidores nos meses de janeiro e fevereiro.

Quanto às perícias, informa que os peritos são intimados por e-mail, recebendo em anexo a ata da audiência, devendo a parte encaminhar os quesitos diretamente ao perito. Refere que os peritos técnicos têm planilhas com datas para agendamento das perícias, enquanto os médicos são notificados pelos correios. Já os peritos contábeis possuem escaninhos e comparecem semanalmente na unidade.

Por fim, refere que as sentenças, em geral, são ilíquidas, e que a liberação do depósito recursal é automática caso o valor seja incontroverso.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1.179** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 07.11.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000144-33.2011.5.04.0751

Análise restrita ao período posterior à última correição (08/11/2011 – fl. 34).

- CERTIDÕES: fl. 34v – A certidão não informa o horário de publicação da sentença em Secretaria (art. 97 da CPC/RT4), além de fazer referência à “Portaria n.º 009, de 07 de maio de 2002, da Corregedoria Regional”, revogada pela CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 42v – Presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 75v – O termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação acerca dos cálculos de liquidação), referindo-se genericamente à “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 40/41 – O processo ficou sem movimentação por cerca de um mês e meio (de 14/05 a 29/06/2012), no aguardo da expedição das notificações, em cumprimento ao despacho de fl. 39; fl. 42v – O processo ficou sem movimentação por cerca de um mês (de 31/08 a 02/10/2012), aguardando a juntada dos cálculos de fls. 43/71; fl. 73 – Não certificado o decurso do prazo da notificação (22/10/2012). Art. 776 da CLT. A parte retirou os autos em carga (termo de fl. 74), porém os devolveu sem manifestação.

Última movimentação: processo em fase de execução. A reclamada não se manifestou acerca dos cálculos de liquidação elaborados pelo perito nomeado (embora tenha retirado os autos em carga – fl. 74), com os quais concordou integralmente o autor, em manifestação datada de 22/10/2012 (fl. 76). Processo sem movimentação desde então. Pendente a apreciação dos cálculos de liquidação pelo Juiz. Remessa dos autos à correição em 19/11/2012.

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 73, com a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação dos cálculos de liquidação.

Processo nº 0000416-61.2010.5.04.0751

Análise restrita ao período posterior à última correição (08/11/2011 – fl. 70).

- CERTIDÕES: fl. 100v – Presença de lacuna no campo referente ao dia da semana. Art. 171 do CPC; fl. 103 – A certidão de cálculos não apresenta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

identificação do cargo ou função do servidor que a assina. Art. 150 da CPC/RT4.

- TERMOS: fl. 71 - Ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina o termo de carga. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 71v - O termo de juntada refere ao “laudo pericial”, porém a peça processual de fls. 72/97 corresponde a cálculos de liquidação.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 99v - Quantificação incorreta (um documento), porquanto há dois documentos (envelope e AR). Além disso, a rubrica do servidor foi aposta na folha dos autos, e não no documento quantificado. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 02/04/2012 - Tipo de petição incorreto. A peça processual de fls. 72/97 corresponde aos cálculos de liquidação elaborados pelo perito nomeado (“070 CÁLCULOS - apresentação”); 02/07/2012 - Ausência de registro do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, por ocasião do despacho de fl. 102, o que automaticamente alteraria a fase processual para “EXECUÇÃO”. Consequência disso, a fase processual constante do sistema (“LIQUIDAÇÃO”) permaneceu em descompasso com a realidade dos autos até 16/08/2012, com a expedição do edital de fl. 104 (ação que também implica alteração automática da fase processual para “EXECUÇÃO”).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 70v - O processo ficou sem movimentação por cerca de dois meses (de 15/12/2011 a 21/03/2012, descontado o período de recesso), aguardando a certificação do decurso do prazo da notificação contida no anverso da referida folha dos autos; fls. 98/99 - O processo ficou sem movimentação por cerca de um mês e meio (de 02/04 a 25/05/2012), no aguardo da notificação das partes acerca dos cálculos de liquidação elaborados pelo perito nomeado; fl. 99 - A notificação foi dirigida a endereço (da reclamada) cuja exclusão do cadastro já havia sido determinada (despacho de fl. 67), porém não efetuada. Além disso, a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

reclamada já havia sido intimada por edital (fl. 68), o que também não foi observado, em prejuízo da economia e celeridade processuais; fl. 104 – Não certificado o decurso do prazo do edital (08/10/2012), estando o processo sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de execução. Processo sem movimentação desde 08/10/2012, estando no aguardo da certificação do decurso do prazo do edital de citação de fl. 104, e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução. Remessa dos autos à correição em 19/11/2012.

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo do edital de fl. 104, com a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0000513-90.2012.5.04.0751

Análise do processo desde o ajuizamento (16/05/2012). Última correição em 08/11/2011.

- TERMOS: fls. 252, 266v e 285v – Os termos de juntada não apontam as peças processuais juntadas, bem assim os documentos que as acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 263v, 264v e 266v – Presença de lacunas no campo destinado ao registro do dia da semana referente à data de lavratura do termo. Art. 171 do CPC; fl. 298 - O profissional que retira os autos assina “p/” sem se identificar (nome e número de inscrição no órgão de registro profissional). Art. 53, II, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18/07/2012 - Tipo de petição incorreto. A peça processual de fls. 267/271 corresponde à manifestação do autor sobre a contestação e documentos (“150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”); 16/08/2012 – Documentos entregues à reclamada, conforme registrado à fl. 285, sem o correspondente lançamento no sistema (andamento “DEVOLVIDO/ENTREGUE DOCUMENTO À PARTE”), consignada à fl. 285.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 94 da CPC/RT4; 05/11/2012 - Tipo de petição incorreto. A peça processual de fl. 299 corresponde à manifestação do autor sobre os documentos de fls. 293/296 (“260 DOCUMENTOS – manifestação sobre”).

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O autor manifestou-se sobre a contestação e documentos presentes nos autos, não apresentando demonstrativo (certidão de fl. 284). O réu, por sua vez, apresentou protesto antipreclusivo contra a devolução de documentos juntados a destempo (petição de fl. 288), nos termos do despacho de fl. 284. O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 24/01/2013.

Processo nº 0000554-57.2012.5.04.0751

Análise do processo desde o ajuizamento (29/05/2012). Última correição em 08/11/2011.

- TERMOS: fl. 332v - O termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas, referindo-se genericamente às “petições”. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 119 – Presença de rasura na numeração da folha, com a utilização de corretivo líquido. O equívoco é sanável mediante renumeração. Art. 66, § 1º, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 31/07/2012 – Indicação incorreta do perito que elaborou o laudo (fls. 323/325) no campo “Observação” (“Giovelli”), face à substituição procedida a pedido do próprio perito (fl. 321).

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. As partes manifestaram-se sobre o laudo pericial, e a reclamante manifestou-se, ainda, acerca da contestação e documentos. Foi indeferida a perícia contábil requerida pela autora (fl. 339). O processo aguarda a audiência de prosseguimento marcada para 22/01/2013. Remessa dos autos à correição em 19/11/2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000655-31.2011.5.04.0751

Análise restrita ao período posterior à última correição (08/11/2011 – fl. 146).

- CERTIDÕES: fl. 165 - Ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a certidão. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 159v – O termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 170 – O profissional que retira os autos assina “p/” sem se identificar (nome e número de inscrição no órgão de registro profissional). Art. 53, II, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 01/08/2012 - Tipo de petição incorreto. A petição de fl. 160 contém requerimento de penhora de imóvel de propriedade do quarto executado (“600 PENHORA – indicação de bens”).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 158 – Inexitosas as tentativas de bloqueio de valores (fl. 157), em 16/05/2012, o processo ficou sem movimentação por cerca de dois meses até a expedição da notificação, em 13/07/2012, nos termos do despacho de fl. 154.

Última movimentação: processo em fase de execução. Inexitosos os atos executórios contra os primeiro, terceiro e quarto executados (inscritos no BNDT, conforme a certidão de fl. 157v), o exequente requereu a penhora de imóvel de propriedade do quarto executado (fl. 160). Igualmente inexitosa a citação do executado no endereço do imóvel (certidão de fl. 167v), o exequente requereu a citação por edital (fl. 171), em 22/10/2012, o que ainda não foi submetido à apreciação do Juiz. Processo sem movimentação desde então. Remessa dos autos à correição em 19/11/2012.

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para exame da petição de fl. 171.

Processo nº 0000982-10.2010.5.04.0751



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (08/11/2011 – fl. 185).

- CERTIDÕES: fl. 246v – A certidão (e termo de juntada) dá conta da publicação da sentença de embargos à execução fazendo referência à “Portaria n.º 009, de 07 de maio de 2002, da Corregedoria Regional”, revogada pela CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 190v, 212v e 226v – Os termos de juntada não apontam os documentos que acompanham as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 242v – Presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17/08/2012 – Conforme a certidão de fl. 246v, a publicação da sentença de fls. 247/248 ocorreu no dia anterior ao registrado.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 242 – O processo ficou sem movimentação por quase dois meses (de 02/02 a 26/03/2012), no aguardo da expedição da referida notificação, em cumprimento ao despacho de fl. 226; fl. 246 – O ofício foi expedido em 03/05/2012, um mês após o despacho de fl. 244, de 04/04/2012, que lhe deu causa; fls. 249/250 – Não foi certificado o decurso do prazo das notificações (21/09/2012), bem assim o trânsito em julgado da decisão de embargos à execução (fls. 247/248). Processo sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de execução. Acolhidos os embargos à execução opostos pela executada (fls. 247/248), o processo aguarda a certificação do decurso do prazo das notificações de fls. 249/250 (21/09/2012) e do trânsito em julgado da referida decisão, além do cumprimento das suas determinações. Remessa dos autos à correição em 19/11/2012.

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo das notificações de fls. 249/250, bem assim do trânsito em julgado da decisão



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de embargos à execução (fls. 247/248), além do cumprimento das suas determinações.

Processo nº 0067800-75.2009.5.04.0751

Análise restrita ao período posterior à última correição (08/11/2011 - fl. 110).

- TERMOS: fl. 132v – O termo de juntada não aponta a peça processual juntada (prestação de contas do leiloeiro). Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 124/126 – O processo ficou sem movimentação durante cerca de um mês e meio (de 03/05 a 18/06/2012), no aguardo da expedição das notificações de fls. 125/126, determinadas no despacho de fl. 124. Lapso temporal semelhante decorreu até a certificação do decurso do prazo das referidas notificações (de 06/07/2012 a 14/08/2012), conforme a certidão de fl. 126v.

Última movimentação: processo em fase de execução. Transitada em julgado a decisão em que desconstituída a penhora sobre um aparelho de televisão, dada a sua impenhorabilidade (acórdão de fls. 120/122), foi autorizado e realizado o leilão judicial dos demais bens penhorados, em duas datas (09 e 23/10/2012), sem arrematação. Processo sem movimentação desde 24/10/2012, data da prestação de contas do leiloeiro (fls. 133/135), pendente de apreciação pelo Juiz. Remessa dos autos à correição em 19/11/2012.

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0068700-58.2009.5.04.0751



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (08/11/2011 - fl. 103v).

- CERTIDÕES: fl. 138 – Ausência de certidão de depósito da CTPS em Secretaria. Art. 70 da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 145 – Termo de carga em que consta o número incorreto de folhas dos autos (185).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 08/10/2012 – Ausência de lançamento da retirada da CTPS pelo procurador do autor (fl. 141). Art. 70 da CPC/RT4; 16/10/2012 – Alvará liberado ao reclamante (l. 144) sem o devido lançamento no sistema informatizado (existência de andamento específico para o ato no Infor: “DEVOLVIDO/ENTREGUE DOCUMENTO À PARTE”), em desacordo com o art. 94 da CPC/RT4; 23/10/2012 – A CTPS do autor foi depositada em Secretaria, conforme certidão de fl. 147v, e não há informação de sua retirada pelo reclamado (para anotação) ou de devolução ao autor, porém o indicador “DOCUMENTOS EM SECRETARIA” não está marcado.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 146/147 – As petições foram protocoladas em 23 e 25/10/2012, e ainda não foram submetidas à apreciação do Juiz.

Última movimentação: processo em fase de execução. As partes concordaram com os cálculos de liquidação, havendo insurgência da executada quanto ao valor de honorários requerido pelo perito nomeado (fl. 147). Foram liberados ao exequente os valores objeto de depósito recursal (alvará de fl. 144). A CTPS do reclamante foi depositada em Secretaria (certidão de fl. 147v), juntamente com a petição de fl. 146, em 23/10/2012. Pendentes a anotação da CTPS, bem assim o prosseguimento da execução, porquanto as referidas manifestações não foram submetidas ao exame do Juiz. Processo sem movimentação desde a lavratura da certidão de depósito da CTPS em Secretaria, em 31/10/2012, tendo as partes se manifestado em 23 e 25/10/2012 (fls. 146/147). Remessa dos autos à correição em 19/11/2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0108600-48.2009.5.04.0751

Análise restrita ao período posterior à última correição (08/11/2011 – fl. 169).

- TERMOS: fl. 173 – O termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4; fl. 180v – O termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 170 – Não certificado o decurso do prazo da notificação (14/12/2011). Art. 776 da CLT; fls. 178/179 – O processo ficou sem movimentação por cerca de dois meses (12/01 a 05/03/2012) entre o despacho e a expedição das notificações nele determinadas; fl. 215v – O processo ficou sem movimentação por cerca de um mês (20/08 a 26/09/2012) no aguardo da certificação do decurso do prazo das notificações de fls. 212/213; fls. 226 e seguintes – Ainda não certificado o decurso do prazo para oposição de embargos à penhora (22/10/2012, considerando a data da citação constante da certidão de fl. 255), nem submetidos ao exame do Juiz os pagamentos comprovados pelos executados em 18/10/2012. O processo está sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de execução. Citados (fl. 255), os executados comprovaram (fls. 226/229) o pagamento de valores a título do principal devido, honorários periciais e advocatícios (fl. 229), bem assim de custas processuais (fl. 228) e contribuições previdenciárias (fl. 227), em 18/10/2012. Processo sem movimentação desde então, estando no aguardo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da certificação do decurso do prazo para oposição de embargos à execução (26/10/2012) e do exame, pelo Juiz, dos pagamentos comprovados. Remessa dos autos à correição em 19/11/2012.

Determina-se a imediata certificação do decurso de prazo para oposição de embargos à execução, com a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0134300-26.2009.5.04.0751

Análise restrita ao período posterior à última correição (08/11/2011 – fl. 231).

- TERMOS: fl. 247 – O profissional que retira os autos assina “p/” sem se identificar (nome e número de inscrição no órgão de registro profissional). Art. 53, II, da CPC/RT4; fls. 247v e 249v – Os termos de juntada não apontam as peças processuais juntadas. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12/06/2012 – Notificação equivocada do segundo reclamado, como referido no item seguinte em relação à notificação de fl. 246.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 232v – O processo ficou sem movimentação no período de um mês (de 06/02 a 08/03/2012), no aguardo da certificação do decurso do prazo das notificações de fls. 231/232; fls. 244/245 – O processo ficou sem movimentação por cerca de dois meses (de 23/04 a 12/06/2012), aguardando a expedição das notificações acerca dos cálculos de liquidação do perito nomeado (fls. 234/243), nos termos do despacho de fl. 230; fl. 246 – Notificação equivocada do segundo reclamado, em relação ao qual a ação foi julgada improcedente (decisão constante à fl. 188v da sentença, e que não foi objeto de recurso). Não foi observada a indicação presente no próprio cadastro da parte (“NÃO NOTIFICAR - RECLAMADA EXCLUÍDA”) e que se observa da notificação constante nos autos; fl. 252 – O processo ficou sem movimentação por dois meses (de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

02/08 a 04/10/2012), no aguardo da conclusão dos autos ao Juiz após o decurso dos prazos das notificações de fls. 244/246 (esta última, expedida por equívoco, como mencionado); fl. 264 – O processo está sem movimentação desde 17/10/2012, quando apresentada a retificação dos cálculos de liquidação pelo perito nomeado (fls. 254/263), ainda não submetidos à apreciação do Juiz.

Última movimentação: processo em fase de execução. O perito nomeado retificou os cálculos inicialmente apresentados (fls. 254/263), em 17/10/2012, acolhendo as impugnações da reclamada (fl. 250/251). Processo sem movimentação desde então. Remessa dos autos à correição em 19/11/2012.

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para apreciação dos cálculos de liquidação retificados.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);
- e) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
 - f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
 - g) observar o art. 68 da CPC/RT4 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
 - h) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPC/RT4;
 - i) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
 - j) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPC/RT4;
 - k) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos e a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, II, e parágrafo único, da CPC/RT4;
 - l) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);
 - m) observar as tentativas de notificação anteriormente realizadas no processo - sobretudo aquelas que resultaram infrutíferas -, com o objetivo de evitar o retardamento desnecessário do feito;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

n) guardar/depositar em secretaria os documentos e objetos trazidos como meio de prova, lavrando-se certidão nos autos e lançando a respectiva informação no sistema informatizado (art. 70 da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que os servidores estão habilitados e utilizam os convênios disponibilizados pelo Tribunal, à exceção do CEEE, RGE e TRE.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações da Vara são adequadas e atendem às necessidades do corpo funcional.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO, a 1ª Vara do Trabalho está instalada em prédio próprio, sito à r. Santos Dumont, 496. O prédio conta com 593m², havendo sido inaugurado em 1973, e sofrido algumas reformas e ampliações. A última reforma, antes das obras para instalação da 2ª Vara, foi em 2008-2009. Com a instalação da 2ª Vara, o prédio necessitou novas alterações, a fim de instalar uma segunda sala de audiências. Com o processo eletrônico, não foi instalada a Coordenadoria de Distribuição dos Feitos na localidade.

A 2ª Vara do Trabalho está instalada em prédio locado (r. Santos Dumont, 489, térreo), em frente ao prédio próprio da Justiça do Trabalho de Santa Rosa. Locado este ano para instalação da 2ª Vara, o imóvel possui 193m², e destina-se à instalação da Secretaria e Gabinete.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 05.12.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

Solicita a Diretora que seja realizada a divisão e redistribuição entre as duas Varas também em relação aos processos arquivados de forma definitiva, à medida que houver necessidade de desarquivamento.

O objeto do requerimento já contém previsão no art. 3º da Portaria nº 12 da Corregedoria Regional, de 17.10.2012: “Os autos dos **processos arquivados definitiva ou provisoriamente, até 29 de outubro de 2012, permanecerão na 1ª Vara do Trabalho de**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Santa Rosa. Parágrafo único. Em caso de desarquivamento motivado pela necessidade de retomada do procedimento, os autos dos processos vinculados ao Juiz do Trabalho Substituto (código “J2”) serão redistribuídos e encaminhados à 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, onde continuarão a tramitar.”.

Considerando que já há previsão em relação à reivindicação, deverá a própria Secretaria da unidade observá-la.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 05.12.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Substituto zoneado na unidade, Valtair Noschang, e com a Diretora de Secretaria, Ivone Catarina Lavall. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora